



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
CEP: 39848-000 – ESTADO MINAS GERAIS

LEI Nº 984, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

“Dispõe sobre nomeação de logradouro público e da outras providencias”

O Prefeito do Município de São José do Divino - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São José do Divino, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada **RUA JOSÉ ANTÔNIO DE DEUS, “ JOSÉ PINHEIRO”** o logradouro inicialmente chamado de Rua Monte Alto, com início na Rua Sebastião Timóteo de Carvalho e término na MG 311, tendo toda a sua extensão localizada no perímetro urbano desta cidade de São José do Divino - MG.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando essa Lei em vigor na data da sua publicação.

São José do Divino-MG, 19 de outubro de 2020.


Marcos Rogério da Silva
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de São José do Divino em 19 de outubro de 2020, no link <https://saojosedodivino.mg.gov.br/>.


Vanádia Toledo Bastos Silva
Secretária Municipal de Administração